



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 146 / 2024.

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica considerada de **Utilidade Pública Municipal** a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**FITAS – GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DE MONTES CLAROS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 52331853000100 com sede na Rua São Marco nº202, Bairro Todos os Santos, neste Município de Montes Claros/MG, CEP: 39.400-128.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de Outubro de 2024.


Maria Helena de Quadros Lopes
Vereadora
Maria Helena de Quadros Lopes
VEREADORA

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
10 / 10 / 2024	
HORAI 13h	
ASS: KSR Galdeiro	